



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171107, de 08 de março de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2102.0082.06.182.164.2.541.0011.339039.0300.100	3.900,00
2702.0005.15.451.233.1.208.0003.449092.0400.100	48.123,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0018.449092.0400.177	7.100,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0018.449092.0480.190	27.500,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0019.449092.0400.177	8.900,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0019.449092.0480.190	529.700,00
2704.0003.16.482.225.1.231.0010.449092.0400.177	24.350,00
2704.0003.16.482.225.1.231.0010.449092.0480.190	50.500,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0001.449092.0480.190	93.300,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449092.0430.183	5.600,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449092.0480.190	122.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0022.449092.0430.183	64.850,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2102.0082.06.182.164.2.541.0011.339030.0300.100	3.900,00
2702.0005.15.451.233.1.208.0003.449051.0400.100	48.123,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0018.449051.0400.177	7.100,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0018.449051.0480.190	27.500,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	8.900,00
2704.0002.16.482.225.1.231.0019.449051.0480.190	529.700,00
2704.0003.16.482.225.1.231.0010.449051.0400.177	24.350,00
2704.0003.16.482.225.1.231.0010.449051.0480.190	50.500,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0001.449051.0480.190	93.300,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449051.0430.183	5.600,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449051.0480.190	122.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0022.449051.0430.183	64.850,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento